



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015256/2018-78
UASG Nº 152803**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
04/2018/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
MURICI E A EMPRESA MEYER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **01.199.931/0001-23**, sediada na Rua Comendador Palmeira, nº 552, Farol, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.051-150, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Mônica Lúcia Barbosa Nicacio**, portadora da carteira de identidade nº 576484 – expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 444.920.494-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015256/2018-78 – Pregão Eletrônico nº 10/2017-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **alteração** do objeto e a **supressão** do objeto do Contrato nº 04/2018/Campus Murici.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato, com as suas especificações e modo de execução, está previsto nos itens 6 e 9 do Termo de Referência e nas Cláusulas Primeira e Décima Primeira do Termo de Contrato nº 04/2018/Campus Murici, o qual sofre modificações com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração qualitativa e quantitativa do seu objeto.

2.2. A alteração qualitativa diz respeito à **suspensão do valor diferenciado das cópias/impressões excedentes**, previsto na Cláusula Primeira do Contrato, que passarão a ter o mesmo valor unitário das cópias/impressões dentro da franquía, enquanto perdurarem os efeitos da alteração quantitativa ou até que novo acordo seja realizado entre as partes, ocorrendo, assim, a suspensão temporária do item 9.2.4.1. do Termo de Referência. Não haverá alteração dos equipamentos disponibilizados.

2.3. A alteração quantitativa corresponde à **supressão de, aproximadamente, 90,63% (noventa inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor inicial total atualizado do contrato**, em face do corte orçamentário que atingiu o Instituto Federal de Alagoas, de modo que se fazem necessárias adequações em todos os contratos de serviço terceirizado do Campus, o que inclui a redução da quantidade de impressões, sem que afete a prestação de serviços no Instituto, que se encontra momentaneamente com atividades prioritariamente remotas, conforme justificativa apresentada à ordem nº 62 do processo.

2.4. Foi dada, por escrito, a anuência da Contratada para as modificações pretendidas, conforme apresentado às ordens nº 56 e 63 do processo, por ultrapassar o limite legal para supressão unilateral.

2.5. As alterações terão efeitos retroativos a incidir a partir de **01/07/2021**, conforme negociado com a Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DO OBJETO

3.1. O valor total da supressão do objeto é de **R\$ 33.712,80 (trinta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos)** anuais, referente à exclusão correspondente a, aproximadamente, **90,63% (noventa inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** do valor inicial total atualizado do contrato, que é de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, mantendo-se a equação econômico-financeira do Contrato.

3.2. O valor total da supressão supracitada é oriundo da diminuição de 22.000 (vinte e duas mil) impressões monocromáticas mensais, correspondente a, aproximadamente, 88,00% (oitenta e oito por cento) do serviço de impressão monocromática do objeto do Contrato; e da diminuição de 4.620 (quatro mil e seiscentas e vinte) impressões policromáticas mensais, correspondente a, aproximadamente, 92,40% (noventa e dois inteiros e quarenta centésimos por cento) do serviço de impressão policromática do objeto do Contrato.

3.2.1. Não haverá alteração na quantidade de equipamentos contratados, conforme apresentado à ordem nº 62 do processo.

3.3. A tabela abaixo demonstra os antigos e os novos valores acordados:

Descrição	Unidade	Quantidade mensal estimada (17/04/2021 a 30/06/2021)	Quantidade mensal estimada (01/07/2021 a 17/04/2022)	Quantidade anual estimada (17/04/2021 a 17/04/2022)	Valor unitário	Valor estimado mensal (17/04/2021 a 30/06/2021)	Valor estimado mensal (01/07/2021 a 17/04/2022)	Valor estimado anual (17/04/2021 a 17/04/2022)	Valor unitário excedente
Impressão monocromática	Unidade da cópia e/ou impressão ¹	25.000	3.000	(61.666,67 + 28.600) = 90.266,67	R\$0,05	R\$1.250,00	R\$150,00	(R\$3.083,33 + R\$1.430,00) = R\$4.513,33	R\$0,05

Impressão policromática	Unidade da cópia e/ou impressão ^o 1	5.000	380	(12.333,33 + 3.622,67) = 15.956	R\$0,37	R\$1.850,00	R\$140,60	(R\$4.563,33+ R\$1.340,39)= R\$5.903,72	R\$0,37
TOTAL ESTIMADO MENSAL						R\$3.100,00	R\$ 290,60	R\$10.417,05	
TOTAL ESTIMADO GERAL									

¹ – Será utilizado o critério de unidade de medida segundo o item 9.1. do Termo de Referência.

² – Deverão ser observadas as regras contidas nos itens 9.2. a 9.11. do Termo de Referência, salvo no que for expressamente alterado por este termo aditivo.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . Considerando que os efeitos financeiros desta supressão vigoram a partir de 01/07/2021, o presente Termo Aditivo resulta na supressão de **R\$ 26.782,95 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** do valor total do contrato para a vigência atual (17/04/2021 a 17/04/2022).

4.2 . Assim, o valor total atualizado do contrato passa de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 10.417,05 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)**, com valor mensal estimado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o período de 17 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e de R\$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos) a partir de julho de 2021, considerando a análise do Termo de Contrato, dos Termos Aditivos anteriores e da supressão do valor contratado efetuada pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 04/2018	65 / 72	17/04/2018	+R\$37.200,00 e + 12 meses de vigência	R\$37.200,00	17/04/2018 a 17/04/2019
Termo Aditivo nº 01	164 / 165	16/04/2019	Adoção das regras da IN MPDG nº 5/2017 e + 12 meses de vigência	R\$37.200,00	17/04/2019 a 17/04/2020
Termo Aditivo nº 02	264 / 266	16/04/2020	Renúncia ao reajuste do valor do contrato e + 12 meses de vigência	R\$37.200,00	17/04/2020 a 17/04/2021
Termo Aditivo nº 03	Doc. Ordem nº 32	09/04/2021	Renúncia ao reajuste do valor do contrato e + 12 meses de vigência	R\$37.200,00	17/04/2021 a 17/04/2022
Termo Aditivo nº 04	***	***	-R\$ 26.782,95 (supressão de 90,63% do objeto a partir de 01/07/2021)	R\$ 10.417,05	17/04/2021 a 17/04/2022

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I, “a” e “b”, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P01K6N, Nota(s) de Empenho – 2022NE000043.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6.3 . Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2022NE000017, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: ata da reunião e tabela de negociação entre o IFAL e a Contratada (Documentos de Ordem nº 55 e 57) e pedido detalhado de supressão apresentado pelo fiscal do Contrato (Documento de Ordem nº 62).

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

11.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici(AL), _____ de _____ de 2022.

**RODRIGO OLIVEIRA
FERREIRA DA
SILVA:04180913402**

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA
FERREIRA DA SILVA:04180913402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=29091571000160, ou=AR SERASA,
cn=RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA
SILVA:04180913402
Dados: 2022.02.23 13:54:00 -03'00'

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

**MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:44492049487**

Assinado de forma digital por
MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
Dados: 2022.02.22 09:33:23
-03'00'

Mônica Lúcia Barbosa Nicacio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: **VANESSA RODRIGUES DE
GUSMAO:04775895451**

Assinado de forma digital por VANESSA
RODRIGUES DE GUSMAO:04775895451
Dados: 2022.02.23 10:57:35 -03'00'

CPF: _____

Nome: **JOCILIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:42240042320**

Assinado de forma digital por JOCILIA
DE OLIVEIRA RODRIGUES:42240042320
Dados: 2022.02.23 12:56:46 -03'00'

CPF: _____